Estado do Rio de Janeiro
PREFEITURA DA CIDADE DE NOVA IGUAÇU

PUBLICADO NO Jornal de Hoje
EM 15 de Dezembro de 2001

fls. 150

Procuradoria Municipal - Biblioteca
P.M.N.I.

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA DA CIDADE DE NOVA IGUAÇU
GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 3.289, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2001.
"Reconhece de utilidade pública o Centro Comunitário de Apoio ao Pequeno e Grande Cidadão".

Autora: Vereadora ROSANGELA DE SOUZA GOMES

A CÂMARA MUNICIPAL DA CIDADE DE NOVA IGUAÇU, POR SEUS REPRESENTANTES LEGAIS, DECRETA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Fica reconhecida de utilidade pública o Centro Comunitário de Apoio ao Pequeno e Granse Cidadão - CCACPGC, fundado em 29 de junho de 2000 com sede à Rua Paulo Oliveira de Carvalho - 25 - Bairro Caioaba - Cidade de Nova Iguaçu.

Art. 2º - A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA DA CIDADE DE NOVA IGUAÇU, 14 DE DEZEMBRO DE 2001.

NELSON ROBERTO BORNIER DE OLIVEIRA
Prefeito